



Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA A EMENDA SUPRESSIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 94/2021.

Autor: Vereador Vitor Tadeu Camilo de Carvalho

O presente parecer tem por objeto Emenda Supressiva nº 01 ao Projeto de Lei nº 94/2021, de autoria do Ilustríssimo Senhor Vereador que suprime o parágrafo único do art. 8º da propositura.

A emenda em si não vislumbramos óbice para prosseguimento.

No mais, reitera-se os termos do parecer de fls. 06/10.

Este projeto deve ser levado à consideração da Comissão de Justiça e Redação, conforme artigo 62 e seguintes do regimento Interno desta Casa.

É o Parecer, s.m.j.

Caçapava, 05 de agosto de 2021.

Luciana Aparecida dos Santos
Procuradora Jurídica
OAB/SP 244.712

